

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto da compra tem o fim de fazer a manutenção em equipamentos de informática como também repor suprimentos que estão danificados em virtude de seu desgastes como cabos, caixas de som e bolsa para acondicionar projetor.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UND	MARCA DE REFERÊNCIA
1	Cabo HDMI 1,8 metros	2	Und	-----
2	Cabo VGA	1	Und	-----
3	Caixa de Som com Sub 10W RMs Entrada USB	1	Und	Logitech ou Multilaser
4	HD Externo 1TB	1	Und	-----
5	Maleta para Projetor contendo divisões externas	1	Und	-----
6	Mouse com fio Conexão USB - Preto	4	Und	Logitech
7	Mouse Pad de borracha - simples	4	Und	-----
8	Mouse sem Fio	2	Und	Logitech
9	Organizador de Cabos em Espiral - Tamanho 01 M	10	Und	-----
10	Roteador Wirelles N 450MBPS TP Link Alta Potência TL -WR941HP	1	Und	TP-Link
11	Teclado com conexão USB - Preto	2	Und	Logitech
12	Telefone com Fio - Cor Bege ou Preto	4	Und	Intelbras

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 01/2019 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

5.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- O produto deverá em no máximo 10 dias após a autorização de fornecimento.

7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do equipamento.

8.2- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- DA GARANTIA

11.1- A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 3 meses iniciando seu prazo após o recebimento do produto.

12- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1- As quantidades cotadas de cada produto não necessariamente serão adquiridas de forma total.

12.2 – Sendo mantidos os preços ofertados a AMFRI, dentro do período de 6 meses, poderá aditar o processo de compras para aquisição de novas unidades de cada item cotado de acordo com a sua necessidade.

12.3 – A AMFRI poderá cancelar ou suspender o presente processo em qualquer momento anterior a homologação caso o processo se mostre desfavorável à entidade, não estando obrigada a indenizar as eventuais despesas que porventura os participantes vierem a suportar para fins de atendimento deste termo de referência.

12.4- O presente Termo de Referência segue para o de acordo do Secretário Executivo.

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

Rodrigo Giácomo Guesser
Consultor